



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ: 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



EDITAL Nº 015/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA A 2ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA - BA.”

A COMISSÃO ESPECIAL E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BREJOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA, CRIADA PELA PORTARIA nº 003/2020, e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que a cada um compete, convocam **OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR** habilitados na Prova Objetiva, do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº **001/2020** e de acordo com as seguintes disposições:

1.0 - Serão aplicadas Prova de Títulos para os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas) vezes o número de vagas, ofertada na Tabela do item 9.16.

2.0 – Os títulos serão aferidos pela Empresa Coordenadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados na tabela da SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público.

3.0 - Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

4.0 - Documentos sem autenticação não serão pontuados.

5.0 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

6.0- Data da entrega dos títulos: Do dia 30/04/2020 até as 11(onze) horas e 59(cinquenta e nove) minutos do dia 07/05/2020.

7.0- Da entrega dos Títulos: Os títulos somente serão aceitos os enviados tempestivamente através da Área do Candidato, para tanto, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato com CPF e senha de acesso, dentro do prazo estabelecido por este Edital, e anexar os títulos, previamente discriminados no formulário que segue em anexo conforme relacionado no anexo II.

8.0- Informações Gerais

8.0.- Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ: 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



9.0. Informações relativas aos Títulos:

São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do Curso;
- c) Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) Conteúdo programático.

11.- Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

12.- Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

13.- O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

14. Cada título será considerado uma única vez.

15. Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidos cópias.

16. Após entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

17. Não serão considerados os documentos para a Prova de Títulos, aqueles obtidos durante o período da Graduação.

18. O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

19.- O Tempo de Serviço Público mencionado na tabela do subitem só será considerado caso sejam 12 (doze) meses ininterruptos.

20. Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 80 horas.	1,0	1,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado (12 meses)	0,5	2,0
Curso de Pós Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	1,5	3,0
Mestrado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
Doutorado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	5,0	5,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ: 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



22.- Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preenche todas as condições previstas neste Edital.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo ou através de outro procedimento que não o estabelecido neste Edital, bem como os estiverem em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.

23.2- Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

23.3- A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Banca Examinadora da SCT Concursos e referendado pela Comissão Organizadora.

23.4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

23.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejolândia-Ba.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal